



## DECRETO Nº 65.305, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza a Fazenda do Estado a instituir servidão administrativa, em favor do Departamento de Água e Esgoto S.A. - DAE Jundiaí, sobre o imóvel que especifica, e dá providências correlatas.

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário, DECRETA:

**Art. 1º** Fica a Fazenda do Estado autorizada a instituir servidão administrativa, em favor do Departamento de Água e Esgoto S.A. - DAE Jundiaí, sobre as áreas descritas no expediente PGE-EXP-2020/25738, as quais totalizam 9.383,98m<sup>2</sup> (nove mil, trezentos e oitenta e três metros quadrados e noventa e oito décimos quadrados) e se encontram inseridas dentro do imóvel que abriga a ETEC Benedito Storani, no Bairro Jardim Aeroporto, Município de Jundiaí, cadastrado no SGI sob o nº 2808.

Parágrafo único. As áreas a que se refere o "caput" deste artigo destinar-se-ão à passagem de tubulação de esgoto.

**Art. 2º** A servidão administrativa de que trata este decreto será instituída por escritura pública, a cargo da unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dela devendo constar as condições impostas pela outorgante.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 2020

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia  
Secretário de Governo

Antonio Carlos Rizeque Malufe